

DECRETO Nº 11.107/03
de 25 de agosto de 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1534 - 29/08/2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado, neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, no bairro VILA ANCHIETA - Santana, necessário à implantação do EMISSÁRIO BUQUIRA I do Município, imóvel esse que consta pertencer a DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA VIANA, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Douglas Gonçalves da Silva Viana.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Vila Anchieta.
- 04 - SITUAÇÃO: - A faixa está situada entre a área verde do loteamento Ouro Preto, propriedade remanescente de Douglas Gonçalves da Silva Viana e propriedade de Normélia Gonçalves Lacerda.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular, e com declividade.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N=7.439.019,672; E=408.643,956) localizado a uma distância de 7,32m (Sete metros e trinta e dois centímetros) de extensão e rumo de 16°09'51" do ponto A, que está na divisa da área verde do loteamento Ouro Preto; deste segue com azimute de 193°42'31" e distância de 4,00m (Quatro metros) de extensão confrontando com a área verde do loteamento Ouro Preto até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 284°18'45" e distância de 67,03m (Sessenta e sete metros e três centímetros) de extensão até o ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 284°20'58" e distância de 74,04m (Setenta e quatro metros e quatro centímetros) de extensão até o ponto 04; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 284°04'29" e distância de 82,12m (Oitenta e dois metros e doze centímetros) de extensão até o ponto 05; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 282°13'03" e distância de 30,07m (Trinta metros e sete centímetros) de

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

extensão até o ponto 06; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $280^{\circ}11'07''$ e distância de 19,48m (Dezenove metros e quarenta e oito centímetros) de extensão até o ponto 07, confrontando com a propriedade remanescente de Douglas Gonçalves da Silva Viana do ponto 02 ao ponto 07; neste deflete à direita e segue com azimute de $06^{\circ}05'21''$ e distância de 4,01m (Quatro metros e um centímetro) de extensão confrontando com a propriedade de Normélia Gonçalves Lacerda até o ponto 08; neste deflete à direita e segue com azimute de $100^{\circ}10'41''$ e distância de 19,77m (Dezenove metros e setenta e sete centímetros) de extensão até o ponto 09. Neste deflete à direita e segue com azimute de $102^{\circ}13'03''$ e distância de 30,28m (Trinta metros e vinte e oito centímetros) de extensão até o ponto 10; neste deflete à direita e segue com azimute de $104^{\circ}04'39''$ e distância de 82,20m (Oitenta e dois metros e vinte centímetros) de extensão até o ponto 11; neste deflete à direita e segue com azimute de $104^{\circ}20'58''$ e distância de 74,05m (Setenta e quatro metros e cinco centímetros) de extensão até o ponto 12; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $104^{\circ}18'45''$ e distância de 66,98m (Sessenta e seis metros e noventa e oito centímetros) de extensão até o ponto inicial 01, confrontando com a propriedade remanescente de Douglas Gonçalves da Silva Viana do ponto 08 ao ponto inicial 01, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.092,06m² (Um mil e noventa e dois metros quadrados e seis décimos quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 049229-5/03.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de agosto de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo

DJN07

PI 049229-5/03

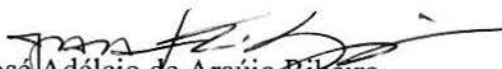
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

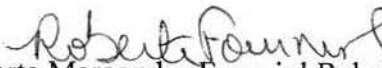


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma faixa de servidão de passagem do coletor de esgoto.

01- IMÓVEL: - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: Douglas Gonçalves da Silva Viana.

03 - LOCALIZAÇÃO: Vila Anchieta.

04 - SITUAÇÃO: - A faixa está situada entre a área verde do loteamento Ouro Preto, propriedade remanescente de Douglas Gonçalves da Silva Viana e propriedade de Normélia Gonçalves Lacerda.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular, e com declividade.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N=7.439.019,672; E=408.643,956) localizado a uma distância de 7,32m (Sete metros e trinta e dois centímetros) de extensão e rumo de 16°09'51" do ponto A, que está na divisa da área verde do loteamento Ouro Preto; deste segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

193°42'31" e distância de 4,00m (Quatro metros) de extensão confrontando com a área verde do loteamento Ouro Preto até o ponto 02; neste deflete a direita e segue com azimuth de 284°18'45" e distância de 67,03m (Sessenta e sete metros e três centímetros) de extensão até o ponto 03; neste deflete a direita e segue com azimuth de 284°20'58" e distância de 74,04m (Setenta e quatro metros e quatro centímetros) de extensão até o ponto 04; neste deflete a esquerda e segue com azimuth de 284°04'39" e distância de 82,12m (Oitenta e dois metros e doze centímetros) de extensão até o ponto 05; neste deflete a esquerda e segue com azimuth de 282°13'03" e distância de 30,07m (Trinta metros e sete centímetros) de extensão até o ponto 06; neste deflete a esquerda e segue com azimuth de 280°11'07" e distância de 19,48m (Dezenove metros e quarenta e oito centímetros) de extensão até o ponto 07, confrontando com a propriedade remanescente de Douglas Gonçalves da Silva Viana do ponto 02 ao ponto 07; neste deflete a direita e segue com azimuth de 06°05'21" e distância de 4,01m (Quatro metros e um centímetro) de extensão confrontando com a propriedade de Normélia Gonçalves Lacerda até o ponto 08; neste deflete a direita e segue com azimuth de 100°10'41" e distância de 19,77m (Dezenove metros e setenta e sete centímetros) de extensão até o ponto 09. Neste deflete a direita e segue com azimuth de 102°13'03" e 30,28m (Trinta metros e vinte e oito centímetros) de extensão até o ponto 10; neste deflete a direita e segue com azimuth de 104°04'39" e distância de 82,20m (Oitenta e dois metros e vinte centímetros) de extensão até o ponto 11; neste deflete a direita e segue com azimuth de 104°20'58" e distância de 74,05m (Setenta e quatro metros e cinco centímetros) de extensão até o ponto 12; neste deflete a esquerda e segue com azimuth de 104°18'45" e distância de 66,98m (Sessenta e seis metros e noventa e oito centímetros) de extensão até o ponto inicial 01, confrontando com a propriedade remanescente de Douglas Gonçalves da Silva Viana do ponto 08 ao ponto inicial 01, fechando o perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.092,06m² (Um mil e noventa e dois metros quadrados e seis decímetros quadrados)

Secretaria de Obras e Habitação, aos 18 de agosto de 2003.

Engº Carlos Benedito Carnevalli
Supervisor de Cálculos e Sistemas

Engº Aldo Santana de Carvalho
Chefe de Divisão de Infra-estrutura